



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DE 28 DE MAIO DE 2025

**DISPOE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS
BOIS/SERGIPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica reprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pela rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do senhor Walter Barbosa Sobrinho.

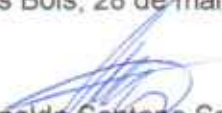
Art. 2º - Ficam aprovadas com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do senhor Walter Barbosa Sobrinho., em conformidade com o Parecer a Comissão de Finanças, Obras, Transporte e Comunicação.

Parágrafo Único - As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC – 009233/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Malhada dos Bois, 28 de maio de 2025.


Lenaldo Santana Santos
Presidente


Carlos Alberto Santos
1º Secretário